



DECRETO Nº 40 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 79/2020, que divulga os dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal e definem os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 79/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VIII - 15 de maio - aniversário de Várzea Grande - Feriado Municipal, sendo este feriado antecipado para o dia **05 de abril de 2021**, nos termos da Lei Municipal n.º 4.715/2021;

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PRODUTOS PARA ARTESANATO. Detentora da Ata: R. M. dos Reis - Comercial. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de março de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2020-Adesão - Pregão Presencial nº 010/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APURAÇÃO DE ÍNDICE DE ICMS. Detentora da Ata: G Lanzaolini. Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de março de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. Detentora da Ata: Karislaine Cris de Souza - ME. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de março de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: Coxipó Materiais Elétricos Ltda. Vigência: 04/06/2020 a 04/06/2021. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de março de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 40 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 79/2020, que divulga os dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal e definem os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 79/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VIII - 15 de maio - aniversário de Várzea Grande - Feriado Municipal, sendo este feriado antecipado para o dia 05 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.715/2021;

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.714/2021

Disciplina as aulas excedentes no âmbito da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O professor efetivo poderá receber outra carga horária de serviço, a título de aulas excedentes, correspondente a menor ou igual jornada exigida pela administração pública para o cargo tipicamente de professor.

Art. 2º Compreendem-se por aulas excedentes, as aulas prestadas pelo docente que sejam além das já fixadas para a sua jornada de trabalho, conforme respectivo concurso público.